



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALACIO EZEQUIAS ALVES PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
Av. Afonso Pena, 3951 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000 - CNPJ: 01.640.319/0001-44
Telefone: (069) 3643-1044 e Fax: (69) 3643-1434 - E-mail: Camaraltoalegredosparecis@hotmail.com

AUTÓGRAFO Nº. 95/2025
Projeto de Lei nº. 2287/GP/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por Excesso de Arrecadação por FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e será inserido no orçamento vigente, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1220003.2034	Gestão da Folha - Administração Geral			
Categ. Econ.	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122	1.500.0000.0000	250.000,00
Valor da ação				R\$	250.000,00
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134	1.500.0000.0000	250.000,00
Valor da ação				R\$	250.000,00
Valor da Unidade Orçamentária				R\$	500.000,00
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	26.7820013.2047	Melhorias das Vias Vicinais - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	1.500.0000.0000	100.000,00
Valor da ação				R\$	100.000,00
Valor da Unidade Orçamentária				R\$	100.000,00
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO			
Func. Prog.	04.1210014.2049	Gestão de Apoio Administrativo - SEMPOG			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186	1.500.0000.0000	100.000,00
Valor da ação				R\$	100.000,00
Valor da Unidade Orçamentária				R\$	100.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO.				R\$	700.000,00

I – O Crédito será coberto por Excesso de Arrecadação da FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, registrado na FICHA 62 - 1.7.2.1.50.0.1.00 – COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL, de recursos não vinculados destinado para atender a demandas das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.



Art. 2º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, Inciso II, c/c 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 30 de maio de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º da Emancipação

VALMIR MOTO TAXIS
Presidente – CMAAP